



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 6 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

PENALIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 90115/2025, DE 5 DE JUNHO DE 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DESPACHO DO COORDENADOR DE SAÚDE DE 05/06/2025

Processo: 024.00060869/2025-92

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Assunto: Aquisição de medicamento importado para atendimento a demanda judicial

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90115/2025

À vista dos elementos constantes dos autos e por se tratar de atendimento de determinação judicial, cujo perigo da demora poderá ensejar danos graves e, até mesmo, irreversíveis, à saúde dos pacientes que utilizam o medicamento, bem como as informações prestadas que acolho, DECLARO e AUTORIZO a Inexigibilidade da Licitação, fundamentada no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para aquisição de **68 frascos** do medicamento **Canabidiol (CBD) / 6000mg (200mg/ml) Isolate - 30ml / 1 Pure**, pelo valor total de **189.399,42** (cento e oitenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), equivalente a US\$ 28.332,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta e dois dólares), junto à empresa **1Pure Assessoria LTDA.**, representante da empresa **Endopure Life Sciences LLC**.

A contratação só poderá vigorar até 31 de dezembro do exercício em curso e formalizada por meio de nota de empenho.